

RESOLUÇÃO EC Nº. 03/2012

O presidente do Escritório da Cidade de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 10, da Lei 4875 publicada em 29 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Instrução Normativa nº. 001/EC/2010;

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Escritório da Cidade, Santa Maria, aos 24 dias do mês de maio de 2012.

Julio Silva Neto

Presidente